



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia
27/11/2003
W. Duca

Lei Complementar nº 039/2003 De 27 de novembro de 2003

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 031/2002, de 31.12.2002 alterada pelas Leis Complementares 033/2003 de 03.02.2003; nº 034/2003 de 03.02.2003; nº 036/2003 de 16.05.2003; nº 037/2003 de 09.06.2003 e nº 038/2003 de 29/07/2003.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor de Planejamento integrando-se ao Anexo II do da Lei Complementar nº 031/2002, de 31 de dezembro de 2002 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, ficando assim inserido:

- a) Cargos de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	VALOR EM RS
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	02	DAS-10	1.700,00

Art. 2º - O Artigo 41 em seu § 4º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 41.....

§ 4º - Para fins de pagamento de pensões e aposentadorias concedidas a integrantes do Anexo II na vigência da Lei municipal Complementar 007/1993, de 20/03/1993 e alterações posteriores a correspondências dos Padrões do Anexo II da presente Lei é a seguinte:

I - Padrão 12 - corresponde ao valor do vencimento DAS- 10

II - Padrão 9 - corresponde ao valor do vencimento do DAS - 5”



ESTADO DE MATO GROSSO

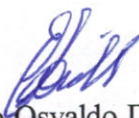
Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 27 de novembro de 2003.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal